



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 314/2009

06.07.2009

Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - Departamento de Administração	
04.122.00052-018 – Manut. do Departamento de Administração	
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
000881 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
03.002 - Fundo de Assistência Social	
08.244.00142-011 - Convênios com Entidades Assistenciais	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
000680 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove,
46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita